

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.812, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga a Lei Municipal nº 5.521, de 02 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão, para o quadro de servidores da Fundação "Dr. João Romeiro" e dá outras providências.

Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei Municipal n° 5.521, de 02 de abril de 2013, que dispõe sobre a criação de cargos em comissão, para o quadro de servidores da Fundação "Dr. João Romeiro" e dá outras providências.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2015.

Vito Ardito Lerário Prefeito Municipal

Edson Macedo de Gouvêa Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

19 de agosto de 2015.

Synthea Telles de Castro Schmidt Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/Projeto de Lei nº 105/15